

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº
071/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL)
DA SERVIDORA ELOIZA MARIA NUNES.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL,
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de
março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora
aposentado **ELOIZA MARIA NUNES,** que buscou novo
cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei
Municipal nº11.920/2023, de 20 de outubro de 2023, a qual
alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06
de junho de 2016 e passou a considerar o valor da
vantagem de “horas normais” agregada ao salário bases
dos professores e computada como base de cálculos da
demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;

CONSIDERANDO que a aposentada requerente demonstrou
que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o
período abrangido pela lei nº 11.920/2023;

CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos
reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor de
R\$ 4.195,07 e com aplicação dos reajustes oficiais do período
de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R\$ 6.704,82,
conforma planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as
fls. 07 do processo de revisão nº 2024.04.02161R2;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 29/2024, da
Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo
de revisão nº 2024.04.02161R2;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer
constar no Art. 2º da portaria nº 71/2023-IPASET, de 09 de
outubro de 2023, de concessão de revisão da
APOSENTADORIA da servidora **ELOIZA MARIA**
NUNES, RG nº 1499056, PC/PA, CPF nº 329.920.092-53,
PIS/PASET nº 1.702510019-4, o valor de **R\$ 6.704,82 (seis**
mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos):
Salário Base: R\$ 1.171,81 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41;
Adicional Por Tempo de Serviço: R\$ 796,83 - Lei Municipal
nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R\$ 937,44,
Lei Municipal nº 9.757/2013, art. 64, inciso I, “i” c/c Lei
Municipal nº 9.860/2016, art. 12, Inciso I, ‘b’, **IV – Horas**
Normais: R\$ 1.171,81, Lei Municipal nº 11.920/2023, **V –**
PCCR POS GRADUAÇÃO 10% - R\$ 117,18, Lei Municipal
nº 9.757/2013, art. 64, inciso I, “i” c/c Lei Municipal nº
9.860/2016, art. 12, Inciso I, ‘c’

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº
71/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e
inalteradas as não expressamente ratificadas por este
Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Determinar a publicação do presente Termo, visando sua
eficácia plena.

Tucuruí, 27 de março de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES

Superintendente do Ipaset

Portaria Nº 344/2023

Publicado por:

Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:DFE7758C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/04/2024. Edição 3478

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>